



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N. 2951 DE 18 DE dezembro 2.008

Projeto de Lei N. 38/2.008, de Autoria do Poder Legislativo.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2.932/08, L.D.O. 2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada na Lei nº 2.932/08, que trata da L.D.O 2009, para o exercício de 2.009, a seguinte Meta:

- **Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Casas Populares, no valor de R\$ 100.000,00 – Meta Física 01;**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., 18 aos
dias do mês de dezembro de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no
livro próprio e afixada no
mural da Câmara Municipal,
em 18-12-2008. 18/12